LEI 254/2006

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial, para manutenção do Hospital Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), destinado a atender despesas com manutenção do Hospital Municipal, locado na respectiva unidade administrativa, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: **06-** Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02-** Departamento Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUDFUNÇÃO: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: **428** – Assistência Médica Sanitária
PROJ/ATIVIDADE: **2106** – Manutenção do Hospital Municipal – AIH's

Autorização de Internação Hospitalar

Código	**Dotação Orçamentária**	**R$**
06.02.10.302.428.2106.3390.04.00	Contratação Tempo Determinado	97.000,00
06.02.10.302.428.2106.3390.14.00	Diárias	1.000,00
06.02.10.302.428.2106.3390.30.00	Material de Consumo	180.000,00
06.02.10.302.428.2106.3390.36.00	Serviço de Terceiros P. Física	20.000,00
06.02.10.302.428.2106.3390.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, utilizar-se-á a receita do próprio recurso do programa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT,15 de maio de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 15/05/2006 a 15/06/2006

JURACIABRA PARREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO